

OFÍCIO Nº 246/2025-GAB – PMO

Oeiras – PI, 30 de setembro de 2026.

Ao Senhor,

José Amilton Barbosa Leal-MDB

Presidente da Câmara de Vereadores de Oeiras-PI

Vereador de Oeiras-Piauí

Câmara Municipal de Oeiras-PI

Praça da Bandeira, 231 - Centro, Oeiras – PI.

CEP: 64.500000.

Assunto: Encaminhamento de Ato de Sanção e a Lei nº 2.084/2026.

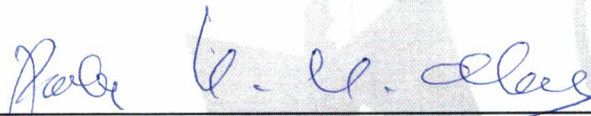
Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria o **Ato de Sanção da Lei nº 2.084/2026**, aprovada pela Câmara Municipal de Oeiras, que “**denomina-se o Centro Comercial da Vila “Antônio Carlos Valentim”, no Município de Oeiras - PI, e dá outras providências.**”

O referido projeto foi aprovado pelo Poder Legislativo Municipal e devidamente sancionado pelo Chefe do Poder Executivo, passando a integrar o ordenamento jurídico municipal.

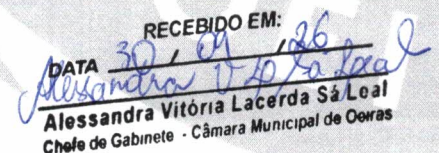
Aproveito a oportunidade para colocar-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e reiterar o compromisso desta Administração com a transparência e o bom andamento dos processos administrativos.

Atenciosamente,



PAULA NATANIELLE NUNES ALVES

Chefe de Gabinete de Oeiras – PI

RECEBIDO EM:
DATA 30 / 09 / 26

Alessandra Vitória Lacerda Sá Leal
Chefe de Gabinete - Câmara Municipal de Oeiras



ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS**, Estado do Piauí, nos termos do artigo 66, da Constituição Federal de 1998 e do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o **Projeto de Lei nº 17/2026**, de autoria do **Legislativo**, aprovado nas sessões ordinárias dos dias 31 de agosto de 2026 e 14 de setembro de 2026, transformando na **Lei nº 2.084/2026**, que ***“denomina-se o Centro Comercial da Vila “Antônio Carlos Valentim”, no Município de Oeiras – PI, e dá outras providências.”***

Para que surta efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras – PI, 29 de setembro de 2026.

HAILTON ALVES FILHO

Prefeito Municipal de Oeiras – PI



LEI MUNICIPAL Nº 2.084/2026.

Denomina-se o Centro Comercial da Vila “Antônio Carlos Valentim”, no Município de Oeiras-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Centro Comercial da Vila “Antônio Carlos Valentim”, no Município de Oeiras-PI.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 29 de setembro de 2026.

HAILTON ALVES FILHO

Prefeito Municipal de Oeiras - PI

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Assinada e registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis e publicada nos termos da Lei Orgânica do Município.

PAULA NATANIELLE NUNES ALVES

Chefe de Gabinete